

OFÍCIO Nº 980/2021 - GAB, ESTÂNCIA VELHA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, incluso a este, Projeto de Lei que “**CRIA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE PROFESSOR SUBMISSOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” para a devida apreciação e votação dos Nobres Edis.

A proposta em questão se justifica na medida em que, desde o ano de 2019, não se realiza a devida adequação dos cargos públicos criados para o exercício do magistério municipal, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.460, de 26 de dezembro de 2019.

Por outro lado, houve crescimento constante de estudantes na rede municipal de Estância Velha, o que impulsionou o Poder Executivo a abrir novas turmas na Educação Básica (Pré nível I ao 9º ano) para atender e ofertar acesso à Educação, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, açãoar o poder público para exigí-lo.

O crescimento de estudantes pode ser compreendido nos termos da tabela abaixo:

Quantitativos de Matrículas na Rede Municipal de Estância Velha			
Ano	2019	2020	2021
Quantitativo de Estudantes	5234	5265	6608

Assim sendo, além de melhorias físicas e reorganização nas Escolas, é imprescindível haver recursos humanos – os professores – para efetivar o trabalho pedagógico.

O disposto neste projeto, ademais, produzirá impacto orçamentário financeiro a partir do exercício de 2022, como se vê da estimativa de impacto orçamentário/financeiro – para gastos com pessoal, anexo. Em razão disso, as disposições deste projeto de lei apenas passarão a vigorar a partir do exercício de 2022.

Certos de que a presente proposição será acolhida pelos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente
Ver. **João Gabriel Rocha Dilkin**
Câmara Municipal de Vereadores
Estância Velha/RS

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

CRIA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE PROFESSOR SUBMISSOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 34 (trinta e quatro) cargos efetivos de professor, com jornada laboral de 20 (vinte) horas semanais, e 09 (nove) cargos efetivos de professor, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais, submetidos à Lei Municipal nº 2.301/2017, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Presente o estatuído no artigo 1º deste Diploma, o artigo 7º, caput, da Lei Municipal nº 2.301/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º São os seguintes os cargos de carreira do magistério público municipal, submetidos aos ditames desta Lei:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE CARGOS
Professor	20 horas	175
Professor	40 horas	70

Art. 2º As atribuições e a escolaridade exigida para o provimento dos cargos objeto deste Diploma, referidos no artigo 1º, são as estabelecidas para o cargo efetivo de professor no Anexo I da Lei Municipal nº 2.301/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jose Dresch
Secretário da Administração e Segurança Pública